

Lei nº 172 de 10 de abril de 1962.

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir máquina para o município"

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir uma motorizadora, pelo preço de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - É também autorizado a efetuar o pagamento como melhor convier aos cofres públicos.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, o Prefeito Municipal na época oportuna, baseará Decreto, abrindo crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, 10 de abril de 1962.

a) Nelo Egídio Balestra
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornélio Bom
Secretária